LEI N.º 816, DE 13 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Parágrafo único, do art.22, com suporte no artigo 77, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel descrito no parágrafo único deste artigo a Policia Militar, inscrita no CNPJ: 16.695.025/0001-97, com sede na Cidade de Iturama-MG, na Rua São Paulo nº 630, Bairro Centro, representada pelo comandante, Maj PM, Magno Cipriano de Oliveira, inscrito no CPF: sob nº 029.187.426-60, portador da cédula de identidade RG nº M-7.565.593-SSP/MG , para de instalação da sede do 1º GP/5º PEL/3ª Cia PM ind, que visa otimizar a execução do policiamento ostensivo com vistas à preservação da ordem e segurança pública em toda a área territorial do Município de Limeira do Oeste.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no "caput" é constituído de uma com área 518,00 m², com as seguintes confrontações e medidas; iniciando no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Rua São Paulo, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distância de 14,00 metros, deste ponto vira-se à direita, confrontando com a parte do lote 16 (Área remanescente), por uma distância de 18 metros, deste ponto vira-se à direita por uma distância de 14,00 metros, confrontando comparte do lote 16 (Área remanescente), deste ponto vira-se á esquerda confrontando com a Rua São Paulo por uma distância de 7,00 metros, deste ponto vira-se á esquerda novamente confrontando com parte do lote 16, por uma distância de 14,00 metros, deste ponto vira-se a direita por uma distância de 10,00 metros, confrontando com parte do mesmo lote 16, deste ponto vira-se a esquerda por uma distância de 12,00 metros, confrontando com parte do lote 06, deste ponto vira-se a esquerda novamente por uma distância de 35, 00 metros, confrontando com lote 18, deste ponto vira-se à esquerda fechando o perímetro, por distância de 12, 00 metros confrontando com a Avenida Minas Gerais, devidamente registrado junto à matrícula nº 7.103, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita, com prazo de vinte anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida e será formalizada mediante termo aditivo, dispensada a realização de licitação tendo em vista que a concessionária do uso trata-se de órgão público que desenvolve ações e atividades de relevante interesse público, nos termos do § 1º, art 23, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso.

§ 1º Os investimentos realizados pela concessionária no imóvel não serão indenizados pelo Município.

§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no respectivo termo a ser firmado entre as partes.

Art. 5.º As eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela concessionária.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 13 de julho de 2018.

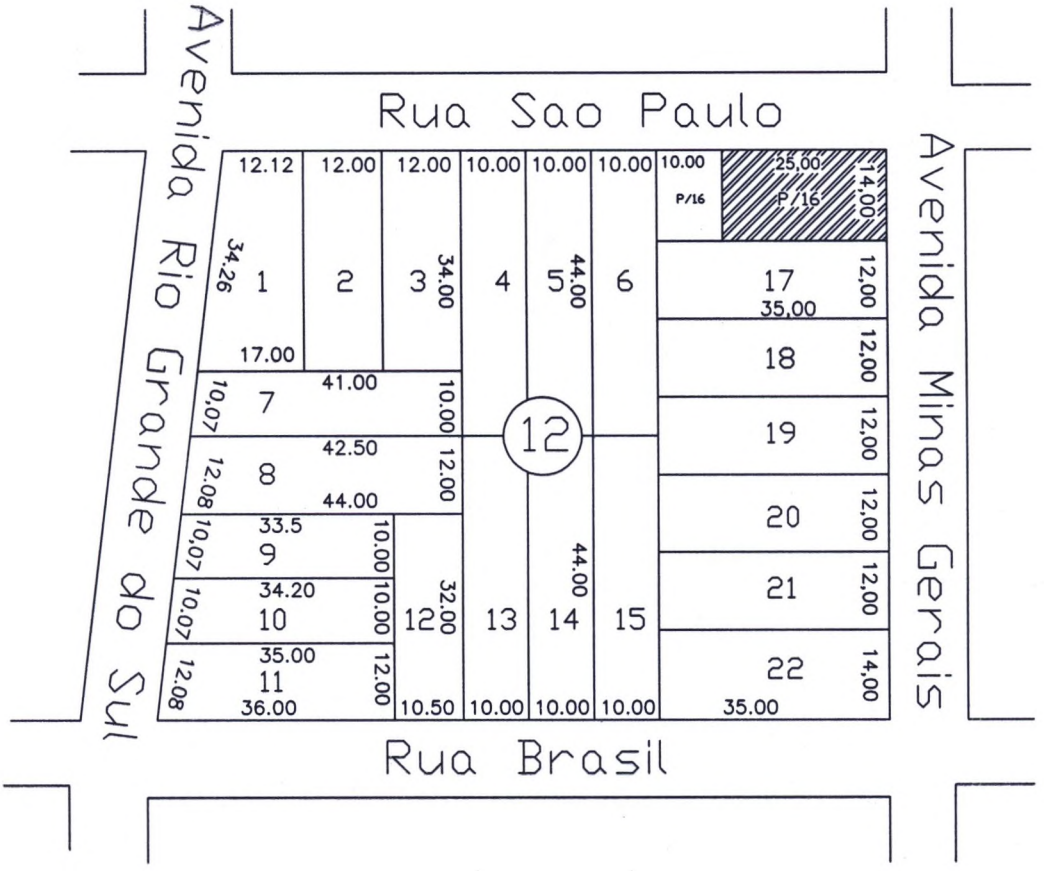
PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CROQUI DEMONSTRATIVO DE ALINHAMENTO



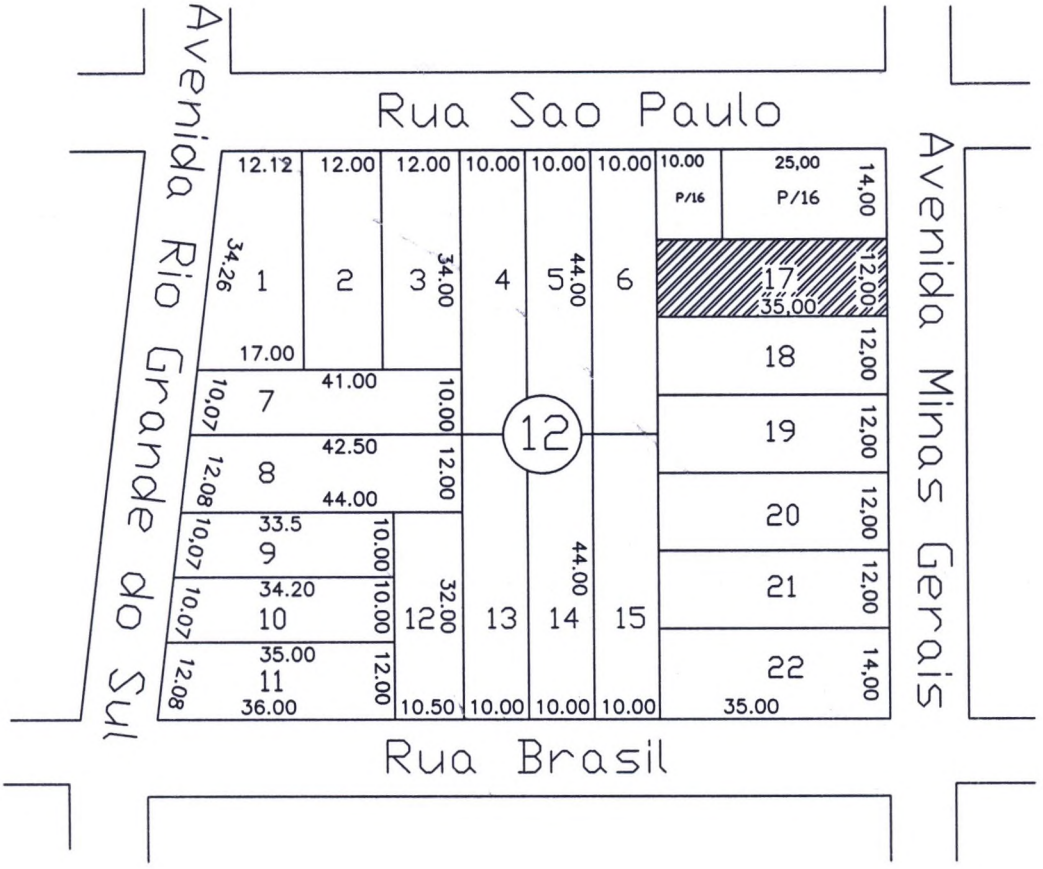
Quadra	LOTE (P/16)
12	BAIRRO CENTRO

OBS:

ALINHAMENTO		S.M.O.S.U.	PREFEITURA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE - MG.
DATA	RESPONSÁVEL		
RECEBIMENTO P/ REQUERENTE		Nº. REQ.	VISTO S.M.O.S.U
DATA	ASSINATURA		
----/----/----			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CROQUI DEMONSTRATIVO DE ALINHAMENTO



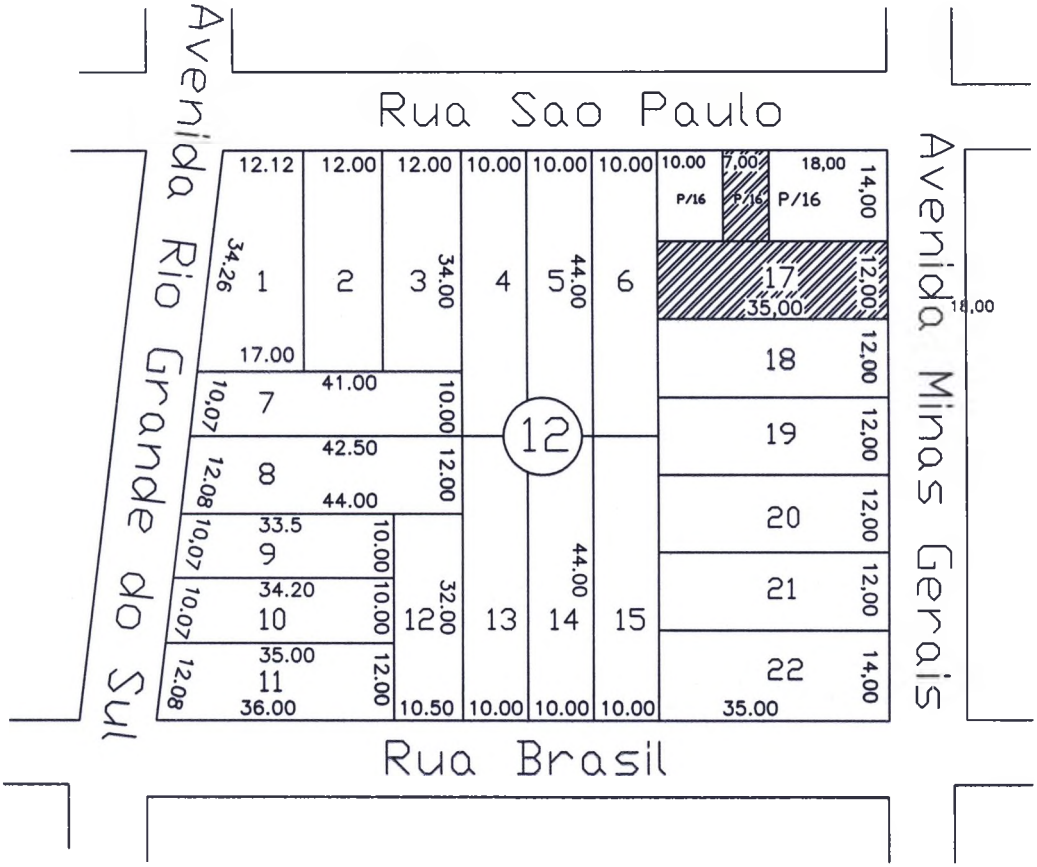
Quadra	LOTE (17)
12	BAIRRO CENTRO

OBS:

ALINHAMENTO		S.M.O.S.U.	PREFEITURA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE - MG.
DATA	RESPONSÁVEL		
RECEBIMENTO P/ REQUERENTE		Nº. REQ.	VISTO S.M.O.S.U
DATA ----/----/----	ASSINATURA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CROQUI DEMONSTRATIVO DE ALINHAMENTO



Quadra	LOTE (17 E P/16)
12	BAIRRO CENTRO

OBS:

ALINHAMENTO		S.M.O.S.U.	PREFEITURA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE - MG.
DATA	RESPONSÁVEL		
RECEBIMENTO P/ REQUERENTE		Nº. REQ.	VISTO S.M.O.S.U
DATA ____/____/____	ASSINATURA		

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 17 - QUADRA 12
ÁREA = 420,00 m².

Medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida aos fundos, confrontando com parte do lote 06, do lado direito, por 35,00 metros, confrontando com o lote 18, e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 16.

PARTE DO LOTE: 16 (Área Remanescente) - QUADRA 12
ÁREA = 350,00 m².

Medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Minas Gerais, igual medida aos fundos, confrontando com parte do lote 16, do lado direito, por 25,00 metros, confrontando com o parte do lote 17, e igual medida do lado esquerdo, confrontando com a Rua São Paulo.

SITUAÇÃO DE PROJETO, LOTE: 17 e P/16 - QUADRA 12
ÁREA = 518,00 m².

Inicia-se no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Rua São Paulo, deste ponto segue pela Avenida Minas Gerais por uma distancia de 14,00 metros, deste ponto vira-se a direita, confrontando com parte do lote 16 (Área remanescente), por uma distancia de 18 metros, deste ponto vira-se a direita por uma distancia de 14 metros, confrontando com parte do lote 16 (Área remanescente), deste ponto vira-se a esquerda confrontando com a Rua São Paulo, por uma distancia de 7,00 metros, deste ponto vira-se a esquerda novamente confrontando com parte do lote 16, por uma distancia de 14,00 metros, deste ponto vira-se a direita por uma distancia de 10 metros, confrontando com parte do mesmo lote 16, deste ponto vira-se a esquerda por uma distancia de 12 metros, confrontando com parte do lote 06, deste ponto vira-se a esquerda novamente por uma distancia de 35,00 metros, confrontando com o lote 18, deste ponto vira-se a esquerda fechando o perimetro, por uma distancia de 12 metros, confrontando com a Avenida Minas Gerais.

Limeira do Oeste - MG, 20 de junho de 2018.

HUDISON ALVES DE SOUZA FREITAS
Engenheiro Civil da Sercretária de Obras e Serviços Públicos
CREA/SP 5069711285-D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 01
ITURAMA-MG

COMARCA DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, n. 653.
Telefone (0XX) 34 3411-2046
CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-48
ri.iturama@hotmail.com

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta serventia todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que conforme **Matricula 7.103**, aberta em 1º de março de 1985, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., **ESPÓLIO DE JOSÉ CANDIDO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob n. 364.042.928-15, entre outros lotes e quadras, o mesmo é PROPRIETÁRIO de **Parte** do **Lote 16**, da **Quadra 12**, com área *REMANESCENTE* de **350,00m²**, sem benfeitorias, situado no distrito e município de Limeira do Oeste, comarca de Iturama – MG. Certifico ainda que, **NADA MAIS CONSTA** com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé. /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora. Iturama - MG, 14 de junho de 2018. ----------

Mayara Assunção Gimenes
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº CGJ19135
Cód. Seg.: 75237594756521195

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R$28,13 Rec.: R$1,88 Tx Fisc: R$ 6,02 Total: R$36,04
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais